

Art.3º. Para os efeitos desta lei, entende-se como excepcionalidade, as situações devidamente justificadas no interesse público, que ensejem a necessidade de utilização da estrutura administrativa, contábil e operacional do Município de Irauçuba.

Parágrafo único – Deverá ser celebrado Termo de Colaboração Técnica entre os entes públicos para disciplinar o procedimento descrito na presente Lei.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 15 de março de 2024.

**PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:6A5364D1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.08.02**

ESTADO DO CEARÁ – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.08.02, O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA, torna público o interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2024.03.08.02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - IRAUPREV, BEM COMO NO APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO AO QUADRO DE SERVIDORES DO RPPS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA COMPREV QUANTO A GESTÃO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.796 DE 05/05/1999 E REGULAMENTOS POSTERIORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – IRAUPREV, JUNTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA-CE, tudo conforme especificações contidas na DFD/Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://irauprev.com.br/>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço de mercado encontrado até o momento: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), através dos e-mails: [irauprev@gmail.com](mailto:irauprev@gmail.com) - [irauprev@iraucuba.ce.gov.br](mailto:irauprev@iraucuba.ce.gov.br) ou na sede do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA, sito na Rua Catequista Maroca Ramos, 84, Centro, CEP.: 62.620-000 – Irauçuba/CE, até o dia 22 de março de 2024.

**IAMARA MIRELLI SILVA VIEIRA** –  
Diretora Presidente.

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:E4E828DB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.08.01**

ESTADO DO CEARÁ – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.08.01, O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA, torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2024.03.08.01, cujo objeto é a Contratação de profissional para prestação dos serviços de elaboração, envio, emissão e retificação de: GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social), DIRF (Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte),

RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), envio e acompanhamento os serviços do eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) RELATÓRIOS ANALÍTICOS DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, GPS (Guia da Previdência Social) e DFD (Documento de Arrecadação de Receitas Federais), junto ao Instituto Municipal de Previdência de Irauçuba-CE, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual e Plano de Contratações Anual, para subsidiar a tomada de decisão dos gestores do IRAUPREV, JUNTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA-CE, tudo conforme especificações contidas na DFD/Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://irauprev.com.br/>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço de mercado encontrado até o momento: R\$ 42.333,33 (Quarenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), através dos e-mails: [irauprev@gmail.com](mailto:irauprev@gmail.com) - [irauprev@iraucuba.ce.gov.br](mailto:irauprev@iraucuba.ce.gov.br) (através de email até as 17hs) ou na sede do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA, sito na Rua Catequista Maroca Ramos, 84, Centro, CEP.: 62.620-000 – Irauçuba/CE, até o dia 22 de março de 2024 (de forma presencial até as 14hs). Irauçuba/CE, 15 de março de 2024.

**IAMARA MIRELLI SILVA VIEIRA** –  
Diretora Presidente.

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:AEBA0425

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMI Nº 065 DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** ser o (a) Servidor (a) Público (a) **MASCIANO DE ÁVILA SOARES**, matrícula nº 00916322 ocupante do cargo público efetivo de Motorista Categoria “D”;

**CONSIDERANDO** que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos municípios;

**CONSIDERANDO**, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

**CONSIDERANDO** que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

**CONSIDERANDO**, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **MASCIANO DE ÁVILA SOARES**, matrícula: 00916322, ocupante do cargo público efetivo de Motorista Categoria “D” da Secretaria de Recursos Hídricos para a Secretaria da Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de março de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 15 de março de 2024.

**TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA**  
Secretário de Administração

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:238BE4AD